



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº. 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.



PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:	CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				
Data de Constituição:	23/10/1934				
CNPJ:	46.966.131/0001-29	Data de inscrição no CNPJ:	20/08/1976		
Endereço:	Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399	Bairro:	Vila Santa Teresinha		
CEP:	13636-110	Cidade:	Pirassununga	UF:	SP
Telefone:	(19) – 3561-3776				
E-mail:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com				
Horário de Funcionamento:	24 horas				
Meses do ano:	Janeiro a Dezembro				
Dias da semana:	Segunda-feira a Domingo				
Domicílio Bancário:	Banco do Brasil	Agencia:	0163-5	Conta Corrente:	

1.2) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:	ANTONIO GERALDO IGNÁCIO		
RG:	289 487 - COMAER		
CPF:	016.192.798-00		
Endereço:	Rua Ricardo Ruggeri, nº 559	Bairro:	Jardim Itália
Cidade/UF:	Pirassununga/SP	CEP:	13630-720
Telefone:	(19) - 35618819		
Cargo:	Presidente		

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Teresinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

1.3) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CNAS:	Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96.
Inscrição no COMAS:	nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.
Inscrição no CMI:	nº 01.
CEBAS:	Renovado pela Portaria nº 26/2020, Item 7, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2020, com validade de 01/01/2020 a 31/12/2024.
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal:	Lei nº. 868/68 de 05/04/1968.
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual:	Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal:	Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

<input checked="" type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

Secundária:

<input checked="" type="checkbox"/>	Assistência Social	<input type="checkbox"/>	Saúde	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Esporte
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------	---------	--------------------------	---------

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<input type="checkbox"/>	Atendimento	<input type="checkbox"/>	Assessoramento	<input checked="" type="checkbox"/>	Defesa e garantia de direitos
--------------------------	-------------	--------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

<input type="checkbox"/>	Básica	<input type="checkbox"/>	Especial de Média Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Especial de Alta Complexidade
--------------------------	--------	--------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4) CASA DE SÃO VICENTE

A Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e a legislação em vigor.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP: Instituição mantida por órgãos governamentais e não governamentais, destinada a proporcionar atenção integral em caráter residencial com condições de liberdade e dignidade, cujo público alvo são as pessoas a partir de 60 anos, com ou sem suporte familiar, de forma gratuita ou mediante doação espontânea, de ambos os sexos, contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, com condições de liberdade e dignidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com histórico de situações de negligência e/ou violência, em situação de rua, com vínculos fragilizados e/ou rompidos. Idosos com vínculos consanguíneos e/ou afetivos (casais, irmãos, amigos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade.

Classificada como Modalidade 1 (para idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda) conforme preconiza a RDC nº 283 de 26/09/2000; esta Casa não é habilitada para acolher portadores de transtornos mentais, psiquiátricos, ou alcoólatras.

A Casa de São Vicente tem capacidade para acolher 32 (trinta e dois) idosos.

4.1) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Entidade está geograficamente inserida na área urbana do município de Pirassununga-SP.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.2.1) Endereço:

Locado	()	Próprio	(X)	Cedido	()
--------	-----	---------	-----	--------	-----

4.2.2) Condições de Acessibilidade:

Sim	(X)	Parcialmente	()	Não possui	()
-----	-----	--------------	-----	------------	-----

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 – Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 – Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº. 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.2.3) DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A Entidade conta atualmente com uma área construída de **2.197,59 m²** em um espaço total de **7.612,00 m²**, em bom estado de conservação, divididos da forma a seguir:

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Academia de Ginástica ao ar Livre	01
Área de Recreação - (Interna)	01
Área de Recreação – (Externa)	01
Banheiros para as (os) Usuárias (os) Acolhidas (os)	12
Banheiros Exclusivos para Funcionárias (os)	05
Capela	01
Cozinha para Preparo de Alimentos	01
Depósitos	03
Despensa	01
Dormitórios para as (os) Usuárias (os) Acolhidas (os)	22
Dormitórios para as (os) Cuidadoras (es)	01
Garagem	01
Lavanderia	01
Refeitório / Sala de Jantar	01
Roupeiro	01
Sala da Administração	01
Sala de Estar, de Convivência ou de Outras Atividades de Grupo.	01
Sala de Fisioterapia	01
Sala dos Cuidadores	01
Sala para Reuniões	01
Sala para Atendimento Técnico Especializado (Psicóloga(o), Assist. Social, etc).	01
Salão de Bazar	01
Salão de Festas	01

Obs.: Os espaços desta Casa estão devidamente equipados com rampas de acesso, barras de apoio e corrimão, visando dar segurança e acessibilidade aos moradores.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.2.4) EQUIPAMENTOS PERMANENTES UTILIZADOS

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Armários	12
Cadeiras (Mesa de Jantar)	60
Camas	32
Cômodas	22
Computadores ligados a Internet	04
DVD	01
Equipamentos de Fisioterapia	08
Equipamento de Som	01
Freezers	04
Fogão	01
Fornos	02
Forno Microondas	01
Geladeiras	05
Impressora	02
Máquina de Lavar Louça	01
Maquinas de Lavar Roupa Doméstica	02
Máquina de Lavar Roupa Industrial	01
Mesas de Jantar	10
Sofá	01
Telefone	03
Televisores	22
Veículo de Uso Exclusivo	01
Veículo de Uso Compartilhado	01
Ventiladores	22

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

5) IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO A SER EXECUTADO:

5.1) OBJETIVO GERAL

Com os materiais de consumo que serão adquiridos e os serviços prestados por terceiros a Entidade conseguirá proporcionar aos seus acolhidos melhor qualidade de vida e aos funcionários proporcionará melhores condições de trabalho.

5.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O material de consumo adquirido e os serviços prestados por terceiros proporcionarão organização e maior qualidade nos serviços prestados:

- *Gêneros alimentícios para proporcionar uma alimentação mais saudável;*
- *Despesas administrativas: (energia elétrica, internet, telefone e gás) são requisitos essenciais para o funcionamento da Entidade;*
- *Combustível para os veículos visando o deslocamento dos acolhidos, das equipes de trabalho de acordo com as necessidades da Entidade;*
- *Material de expediente e processamento de dados para as atividades administrativas;*
- *Material de uso pessoal dos moradores: (roupas e calçados), para as necessidades primárias;*
- *Material de cama, mesa e banho para os moradores da Entidade;*
- *Material de copa e cozinha para melhorar as condições de trabalho nestes setores;*
- *Material de limpeza e produção de higienização para as instalações da Entidade, acolhidos e funcionários;*
- *Material de proteção e segurança para os funcionários (EPI);*
- *Material para pequenos reparos hidráulicos e elétricos nas instalações: (torneira, sifão, boia, lâmpadas, interruptores, e afins);*
- *Serviços prestados por terceiros: Recarga de Extintores de Incêndio, dedetização, coleta de resíduos sólidos, escritório de contabilidade, manutenção de equipamentos, etc.*

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - ✉casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

5.3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

Com a aquisição de todos esses materiais e serviços de custeio, iremos melhorar a qualidade de vida dos idosos e tornar o ambiente mais acolhedor, em todos os aspectos.

5.4) POPULAÇÃO ALVO

Idosos do sexo masculino ou feminino com 60 anos ou mais.

5.5) METAS A SEREM ATINGIDAS

Com o custeio das despesas da Entidade, através desta Emenda, será possível melhorar a assistência prestada aos moradores, dando-lhes dignidade, maior autonomia e inclusão social.

6) DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1) CATEGORIA

Execução de Custeio.

6.2) VALOR DO PROJETO

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.3) TÍTULO DO PROJETO

*Emenda Parlamentar do **Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi**, na modalidade de incremento, destinada a auxiliar nos serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.*

6.4) PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

6.5) CAPACIDADE TÉCNICA

A Instituição dispõe de Equipe Técnica qualificada para acompanhar a execução do Projeto.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº. 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

6.6) DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

DESPESAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Gêneros alimentícios	2.100,00	25.200,00
Despesas Administrativas de funcionamento	2.207,00	26.484,00
Combustível para os veículos	400,00	4.800,00
Material de expediente e processamento de dados	150,00	1.800,00
Materiais de uso pessoal dos moradores	270,00	3.240,00
Material de cama, mesa e banho dos moradores	639,33	7.671,96
Material de copa e cozinha	150,00	1.800,00
Material de limpeza e produção de higienização	800,00	9.600,00
Material de proteção e segurança para os funcionários	80,00	960,00
Material para pequenos reparos hidráulicos e elétricos	150,00	1.800,00
Serviços prestados por terceiros	1.387,00	16.644,00
TOTAIS:	8.333,33	99.999,96

Nota Explicativa sobre as Despesas: Nos valores das despesas supracitadas poderão ocorrer aumento ou diminuição nas mesmas ou até mesmo não ocorrer alguma das despesas, porém o total da despesa não ultrapassará o valor preconizado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

6.7) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM R\$ 1,00)

MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

6.8) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão realizados na prestação de contas, através de documentação comprobatória da utilização do numerário.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

6.9) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

Este recurso recebido através da parceria possibilitará a Entidade novas oportunidades, criar novas expectativas e proporcionará aos moradores novas experiências, que com certeza refletirá na melhoria da qualidade de vida.

7) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Tatiane Priscila Tiago	
Formação: Assistente Social	Número de Registro Profissional: 41.961
Telefone para contato: (19) – 3561-3776	
E-mail do coordenador: casasaovicentepirassununga@hotmail.com	
Nome do Responsável Legal: Antonio Geraldo Ignácio	

Assinatura

Anexos:

1. Comprovante de Inscrição no COMAS
2. Comprovante de Inscrição no CMI
3. Cartão do CNPJ
4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
6. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
8. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura